DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00, respectivamente.

1. DATA: 10/8/2022

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação da empresa AMOR E APRENDIZAGEM TREINAMENTOS LTDA. para, por intermédio de seu representante **Alex Bretas Vasconcelos**, escritor, palestrante e Arquiteto de Aprendizagem Autodirigida, ministrar o tema "Cultura da aprendizagem" no evento "Desenvolvimento gerencial: liderança em tempo de mudanças", destinado a Assistentes-Chefe (FC5), Coordenadores (CJ2), Assessores (CJ2), Secretários (CJ3 e CJ4) e Diretor-Geral (CJ4), que exerçam cargo ou função de natureza gerencial na esfera administrativa ou judicial no 1º e 2º Graus, nos termos do §3º art. 5º da Lei nº 11.416/2006.l, que ocorrerá em duas edições (em duas edições: **Turma 1 - setembro: 8, 9, 12, 14 e 15 e Turma 2 - novembro: 17, 18, 21, 22 e 24**) utilizando a Plataforma Zoom, sendo a remuneração paga conforme a proposta encaminhada pela empresa.

Plano orçamentário: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 8/9/2022

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

9 - JUSTIFICATIVA

Trata-se de atividade de capacitação prevista no §3º, art. 5º da Lei nº 11.416/2006. O normativo estabelece que é obrigatória a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União. Assim, após a coleta de necessidades de formação, da Escola Judicial junto aos gestores que compõe o público-alvo, foram definidas as seguintes temáticas a serem tratadas neste evento:

Cultura de aprendizagem: o modelo tradicional de aprendizagem, onde o professor ocupa o "centro do saber", precisa ser repensado, diante dos muitos avanços que vêm permeando a sociedade, haja vista a tecnologia que permite o consumo cada vez mais rápido da informação. Ponto dessa mudança implica no deslocamento do aluno da posição de mero espectador e ao mesmo tempo o incentivando a tomar a iniciativa para buscar a aprendizagem, a partir de suas próprias necessidades. Assim, o aluno torna-se o protagonista de sua evolução intelectual. Nesse pensamento, a Escola Judicial desenvolve esta capacitação com o intuito de oferecer os meios que possibilitem uma relação do indivíduo com o saber, o auxiliando não apenas no trabalho, mas na vida intelectual cumulativa. Além disso, há um olhar especial para o papel do gestor, que pode atuar como disseminador da cultura de aprendizagem dentro da organização, permitindo a gestão do conhecimento e a aplicação diante das necessidades enfrentadas pelos seus servidores.

Cultura da aprendizagem:

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

- * Refletir sobre e implementar uma nova relação com o aprendizado na vida e no trabalho, mais protagonista, proativa e profunda;
- * Responsabilizar-se quanto ao próprio processo de aprendizagem, de maneira a maximizar o aproveitamento das ofertas de desenvolvimento formais, mas sem gerar dependência quanto a elas;
- * Transformar os processos de aprendizagem para que sejam mais prazerosos, criativos e com maior potencial de se transformar em resultados concretos para toda a organização.

Assédio moral:

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

- * Identificar os conceitos balizadores da Resolução 351/2020 do CNJ;
- * Reconhecer as situações de assédio nos termos da Resolução 351/2020 do CNJ;
- * Atuar na prevenção e no enfrentamento ao assédio.

Liderança engajadora:

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

- * Reconhecer e valorizar os pontos positivos da equipe;
- * Incentivar o trabalho saudável e o desempenho, guiando-se pelo reconhecimento das qualidades dos membros da equipe;

- * Aplicar as técnicas de engajamento de equipes;
- * Reconhecer os recursos da psicologia positiva para incentivo e engajamento de equipes de formas saudáveis.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: Para tal mister, a Escola Judicial escolheu o profissional Alex Bretas, cujo currículo e briefing realizados com o docente justificam o potencial sucesso da atividade. Alex Bretas é escritor, palestrante e Arquiteto de Aprendizagem Autodirigida. É coautor do livro Core Skills: 10 habilidades essenciais para um mundo em transformação e sócio do Learning Sprint, um método de aprendizado ao longo da vida para grupos em empresas. Depois de completar uma pesquisa independente sobre lifelong learning e publicar dois livros em 2015 e 2016, Alex fundou vários projetos voltados para disseminar a cultura do aprender a aprender – dentre eles, o Masters of Learning (MoL), a maior comunidade de aprendizagem autodirigida do Brasil. Nesse percurso, já trabalhou com empresas como Roche, Samsung, Natura e Serasa Experian e palestrou em eventos nacionais e internacionais no ITA, Unifesp, Unirio, Museu do Amanhã e Edtech Conference, além de ser speaker do TEDx. Foi curador de educação do Festival Path durante duas edições seguidas e seu trabalho já apareceu no Estadão, Porvir, Draft, O Futuro das Coisas e Update or Die. É membro da Ecoversities Alliance, da rede global de Agile Learning Centers (ALCs) e da Alliance for Self-Directed Education (ASDE).

Assédio moral: diante da necessidade de manter sempre aberto o debate acerca do assédio, sobretudo sob o olhar da Resolução 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que Instituiu, "no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação", é relizada esta atividade. A referida norma, além de conceituar o assédio moral, assédio moral organizacional, assédio sexual, também traça diretrizes gerais como ferramenta de prevenção de questões envolvendo referida temática. Atuará como docente a Juíza **Patrícia Maeda**, que compõe a Comissão de Prevenção de Enfretamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Comissão do Foro de 1º Grau).

Liderança engajadora: a busca por formas eficazes no que toca ao papel da liderança no desenvolvimento do engajamento no trabalho de seus liderados, a partir de comportamentos positivos na gestão de equipes e com ênfase no trabalho saudável, atraiu a inserção dessa temática. Nesse sentido faz-se necessário acompanhar os avanços recentes obtidos no campo da Psicologia Organizacional Positiva e do Trabalho (PPOT), sem descurar da reflexão sobre práticas de liderança engajadora e sua influência positiva no desempenho das equipes aplicadas ao contexto institucional público. A Professora **Ana Cláudia Souza Vazquez** abordará a temática, diante de sua afinidade com o assunto. Além de professora, é pesquisadora e atual Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Doutora em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Psicóloga pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com MBA em Recursos Humanos pela Universidade de São Paulo (USP/FIA). Larga experiência profissional em gestão estratégica de pessoas baseada em evidência e com foco em indicadores psicossociais laborais. Coordenadora do Núcleo de Estudos em Psicologia Positiva Organizacional e do Trabalho (NEPPOT) e representante brasileira no Burnout Assesment Tool Consortium, coordenado pelos Phd Wilmar B. Schaufeli e Phd Hans De Witte, pesquisadores internacionais com prêmios e notório saber nesse campo, e colaboradores de 26 países.

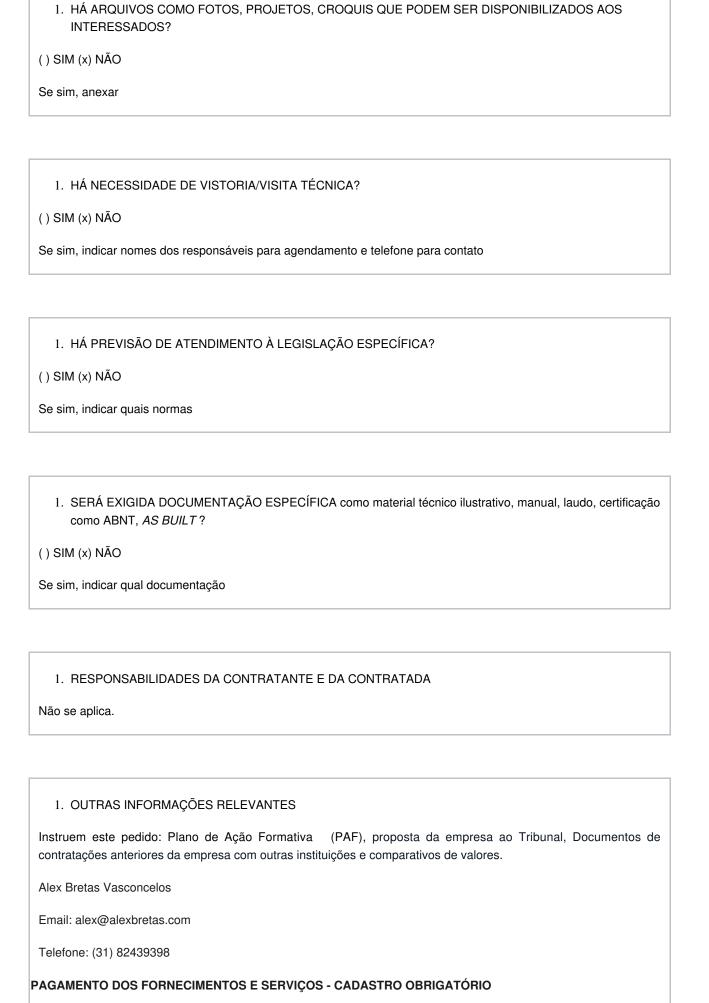
1. PREVISÃO DE CUSTOS: R\$ 47.000,00, conforme proposta da empresa em anexo.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica. (x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação 8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações. 8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? 8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim 8.4 é prevista marca de referência? (x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não 8.5 é exigida marca específica? (x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa: 1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO Cultura da aprendizagem Alex Bretas 8 e 9 de setembro 17 e 18 de novembro Horário: Das 9h às 12h

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

() SIM (x) NÃO



O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema

Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada."